

PROJETO DE LEI Nº 035 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA NO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Pingo D'Água-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Pingo D'Água no Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, nos termos do Protocolo de Intenções.

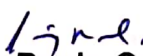
Art. 2º - Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, anexo.

Art. 3º- As Despesas decorrentes da implantação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo ser consignadas nos orçamentos futuros, dotação específica para essa finalidade, além de inclusão no PPA e LDO.

Art. 4º- Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº. 541 de 21 de outubro de 2021.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 05 de novembro de 2021.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal